

Ofício nº 0115/2019

Ourinhos/SP, 14 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
**Lucas Pocay Alves da Silva**  
Prefeito Municipal de Ourinhos SP

**Assunto: Informações sobre o Pregão Presencial nº 129/2019**

O **Observatório Social do Brasil – Ourinhos<sup>1</sup>**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 129/2019, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS-SP**, se observou alguns quesitos, a qual vimos solicitar de V. Exa. a informação:

1- Tendo em vista que, este Edital fora solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, com base em quais dados estatísticos foi elaborada a estimativa de possíveis apreensões dos animais de pequeno e grande porte, a qual solicitamos cópia?

2- Caso haja, um imprevisto de uma grande quantidade de animais que devam ser apreendidos que supere a estimativa do valor mensal, quais as providências a serem tomadas pelo Poder Público Municipal, considerando que a Empresa vencedora não tenha condições de suportar tais prejuízos e/ou local para a guarda dos mesmos?

3- Na possibilidade de haver possível inexistência de apreensões de animais, por um determinado lapso de tempo, mesmo assim, o Poder Público Municipal pagará pelo serviço que não foi executado?

Considerando esta possibilidade, não seria mais acertado se fazer uma estimativa em valores, levando em consideração cada animal apreendido, diferenciando os de médio e grande porte, haja vista que, o local de guarda e alimentação podem ser diferenciados a considerar o tamanho e raça do animal.

4- O Edital não faz menção de como o proprietário do animal deverá comprovar a sua posse. Assim, como esta comprovação deverá ser feita e se alguém vier alegar a posse indevida, como a Empresa vencedora deverá fazer para poder impedir esta possível conduta de má-fé?

5- O registro no animal apreendido, será realizado por algum responsável técnico e encaminhado ao Escritório de Defesa Agropecuária ou não?

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**

6- Por se tratar de animal aparentemente sem proprietário, havendo necessidade no ato da apreensão do mesmo receber as vacinas que possam ser importantes para garantir a sua saúde e/ou se este apresentar ferimentos que necessitem de cuidados veterinários, como será procedido tal atendimento, já que o Edital não descreve esta possibilidade?

7- Solicitamos a relação das possíveis Entidades Filantrópicas e/ou Assistenciais que poderão receber a doação dos animais, a qual passados os 180 dias não foram resgatados pelo seu respectivo proprietário;

8- O Edital prevê a apreensão de animais de médio e grande porte, conforme descrição do OBJETO, assim, qual a justificativa da descrição que segue:

3.10.3 – O animal apreendido que não for retirado dentro do prazo previsto, pelo seu responsável, deverá ter um dos seguintes destinos, conforme o caso:

a) ser doado a casas de caridade, instituições filantrópicas e/ou entidades assistenciais, quando se tratar de AVE, suíno, caprino ou ovino. (grifo nosso)

Vale ressaltar que a transparência na Administração Pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Euríco Aparecido Rodrigues**  
Presidente Observatório Social do Brasil – Ourinhos

**PELA TRANSPARÊNCIA E BOA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.**